

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 142, 20 de novembro de 2018

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

ROSSIELI SORES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e

Diretor de Atenção à Saúde

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEÓFILO RAMOS NETO

Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
ALTERAÇÕES	4
Portaria nº 232, 20 de novembro de 2018.....	4
COMISSÃO	5
Portaria nº 233, 20 de novembro de 2018.....	5
LICENÇAS	8
Portaria nº 228, 13 de novembro de 2018.....	8
Portaria nº 229, 14 de novembro de 2018.....	9
DESIGNAÇÕES	9
Portaria nº 230, 16 de novembro de 2018.....	9
PRORROGAÇÃO	13
Portaria nº 231, 16 de novembro de 2018.....	13
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC	14
PORTARIAS	14
ALTERAÇÕES	14
Portaria nº 024, 25 de outubro de 2018	14
Portaria nº 025, 25 de outubro de 2018	15
Portaria nº 026, 25 de outubro de 2018	16
Portaria nº 027, 25 de outubro de 2018	17
Portaria nº 028, 25 de outubro de 2018	19

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÕES

PORTARIA, Nº. 232, 20 de novembro de 2018.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição do **Colegiado Gestor Ampliado do Complexo Hospitalar da UFC**, o qual passará a ter a seguinte composição:

Setor/Unidade	Coordenador (a)	Titular	Chefe de Unidade
Laboratório	Ana Paula Santos do Carmo	Ila Fernanda Nunes Lima	Ana Paula Santos do Carmo
Patologia	Adriana Regina Vilarinho de Oliveira	Vinicius Ramon Santos Serafim	José Telmo Valencia Júnior
Radiologia	Hélcio Fernandes Tavares da Silveira	Francisco Jose Pinto Magalhaes	Hélcio Fernandes Tavares da Silveira
Nutrição	Ana Katia Moura Lopes	Alice de Brito Costa Maia	Ana Katia Moura Lopes
Endoscopia	Ana Maria Maia Rodrigues	Heltia Duarte de Sena Pinto	Miguel Ângelo Nobre e Souza
UTI Clínica	Patrícia Aquino de Queiroz	Vitor Nogueira Araújo	Arnaldo Aires Peixoto Júnior
Bloco Cirúrgico	Joseana Taumaturgo Magalhaes Falcão	GlauCIA Maria Almeida de Sousa	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Pediatria	Almir de Castro Neves Filho	Francisco Cassiano Júnior	Almir de Castro Neves Filho

Enfermaria	Fernanda Nogueira Holanda Ferreira Braga	Karine dos Santos Silva	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Ambulatório	Fernanda Nogueira Holanda Ferreira Braga	Anaíza Diógenes Soares	-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Farmácia	Francisca Miranda Lustosa	Erika Vasconcelos Vidal	Francisca Miranda Lustosa

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 212, 26 de outubro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

COMISSÃO

PORTARIA, Nº. 233, 20 de novembro de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo, para, sob a presidência do primeiro servidor, comporem a Comissão de Inventário Anual – 2018 do HUWC/MEAC.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL ANUAL - 2018**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

Nome	Siape	Setor	Gerência
Antônio Luiz Pereira Machado	0292513	Setor de Administração	Gerência Administrativa
Kelvia de Andrade Rodrigues	1535552	Setor de Contabilidade	Gerência Administrativa
Eduardo Frota Oliveira	1710992	Engenharia Clínica	Gerência Administrativa
Antonio Everardo Soares Alves	2224277	Unidade de Patrimônio HUWC	Gerência Administrativa
Jonata Guimarães De Sousa	2224345	Unidade de Patrimônio HUWC	Gerência Administrativa
Rafael Antônio Rodrigues Leite	1595392	Unidade de Patrimônio HUWC	Gerência Administrativa
Jefferson Sousa Campelo	2232131	Setor de Contabilidade	Gerência Administrativa
Francisco Djacy Silveira	294080	Setor de Contabilidade	Gerência Administrativa
Paulo José Costa da Silva	2238658	Infraestrutura Física - HUWC	Gerência Administrativa
Fábio Francisco Evangelista Leal	2780441	Engenharia Clínica	Gerência Administrativa
Eduardo Ferreira de Almeida Lopes	2994715	Gestão de Pessoas	Gerência Administrativa
Daniel Lucas Folgado Araújo	1127481	GAS-HUWC	Gerência de Atenção à Saúde - HUWC
Renato Lima de Moraes	2241996	GAS-HUWC	Gerência de Atenção à Saúde - HUWC
Diego Felipe Batista dos Santos	1323444	Unidade de Contratos	Gerência Administrativa
Tatiana Lobato de Souza	2166794	Gestão de Pessoas	Gerência Administrativa

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Nome	Siape	Setor	Gerência
Antônio Luiz Pereira Machado	0292513	Setor de Administração	Gerência Administrativa
Kelvia de Andrade Rodrigues	1535552	Setor de Contabilidade	Gerência Administrativa
Eduardo Frota Oliveira	1710992	Engenharia Clínica	Gerência Administrativa
Aristóteles Humberto Cruz de Freitas	2215592	Unidade de Patrimônio MEAC	Gerência Administrativa

Erika Maria de Araujo Moraes Rodrigues	2174345	Setor de Contabilidade	Gerência Administrativa
David Augusto Martins De Souza	1726751	Unidade de Compras	Gerência Administrativa
Laécio Araújo Correia	2177046	Infraestrutura Física - MEAC	Gerência Administrativa
Regis Barreto Aguiar Fonteles	2254177	Engenharia Clínica	Gerência Administrativa
Francisco Marculino da Silva Junior	2423322	GAS-MEAC	Gerência de Atenção à Saúde - MEAC
Marcos Andre Lima de Sousa	2206922	GAS-MEAC	Gerência de Atenção à Saúde - MEAC
Wilder Gomes Lima	2249976	GAS-MEAC	Gerência de Atenção à Saúde - MEAC

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário Anual:

I - agendar junto ao Detentor de carga patrimonial da UA – Unidade Administrativa a ser inventariada a data para o início dos trabalhos;

II - solicitar ao Detentor elementos de controle interno e outros documentos necessários;

III - identificar a situação e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando no relatório aqueles suscetíveis de desfazimento para que o Detentor tome ciência e adote as medidas cabíveis;

IV - requisitar servidor, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da comissão;

V - solicitar às empresas locadoras e/ou aos gestores de contrato a relação dos bens locados, em demonstração ou regime de comodato, com mapeamento contendo responsável, valor e descrição pormenorizada do bem;

VI - relacionar os bens não localizados, identificando os seus valores unitários, de forma a permitir as regularizações contábeis que forem necessárias;

VII - solicitar ao Gestor da UA que indique Colaborador para acompanhar e dar ciência dos trabalhos da Comissão, para que não haja dúvidas quando da assinatura do TR.

Art. 3º A Comissão, ao final dos trabalhos, apresentará:

I - relatório das atividades desenvolvidas;

II - atas das reuniões;

III - parecer sobre o controle do Gestor de Patrimônio;

IV - relação dos bens agrupados e totalizados por conta contábil;

V - indicação do estado de conservação dos bens.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é dia 31/12/2018.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, pode ser alterada pela DAF a data de conclusão dos trabalhos da Comissão, de acordo com as necessidades e conveniências de ordem administrativa.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

LICENÇAS

PORTARIA, N.º 228, 13 de novembro de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder licença sem remuneração** para tratar de interesse particular à empregada **Caroliny Gonçalves Rodrigues Meireles, SIAPE 2160731**, ocupante do cargo de enfermeira assistencial do quadro de pessoal desta empresa, pelo período de um ano a contar de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, N.º 229, 14 de novembro de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder licença sem remuneração** para tratar de interesse particular ao empregado **João Marcos de Meneses e Silva, SIAPE 1479838**, ocupante do cargo de médico do quadro de pessoal desta empresa, pelo período de 05 de dezembro de 2018 à 05 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 14 de novembro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

DESIGNACÕES

PORTARIA, N.º 230, 16 de novembro de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSEH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. **Designar os Gestores, Fiscais e Substitutos dos Contratos:**

- I. Para o **Contrato nº 40/2017, Pregão Eletrônico 40/2016**, da **BLB SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de **vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2016 e seus anexos, visando garantir a segurança dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará (HUWC-MEAC-UFC):

Contrato 40/2017	Gestor do Contrato	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo (IN 05/2017/MPDG)
Titular	HUWC/MEAC: Nirlanda de Oliveira Viana. SIAPE: 2254173	HUWC/MEAC: Francisco das Chagas Soares Campelo Barbosa. SIAPE: 2160557	HUWC/MEAC: Diego Felipe Batista dos Santos. Siape: 1323444
Substituto	HUWC/MEAC: Denise Maria dos Santos Teodoro SIAPE: 2203996	HUWC: Pedro Renato Pereira Moreira. SIAPE: 2399281 MEAC: Ladyne Silva Cavalcante. SIAPE: 2390249	HUWC/MEAC: Suely Lima Barbosa. Siape: 2174454

Art. 2º. Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos

comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º. O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta, a contar da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PRORROGAÇÃO

PORTARIA, Nº. 231, 16 de novembro de 2018.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264 de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede nº39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a portaria nº 125/2012 – EBSEH de 11 de dezembro de 2012 e

Considerando que a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH, aprovada na 60ª Reunião do Conselho de Administração da EBSEH, de acordo com o artigo 4º, determina a designação de um COMISSÁRIO para analisar a investigação de fato irregular, ou assim configurado, com indício de participação de seu empregado, ex-empregado ou empregado aposentado, do qual resulte ou não em prejuízo à referida empresa;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de novembro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos Luana Duarte Wanderley Cavalcante, empregada pública da EBSEH, SIAPE Nº 2214559, nomeada pela portaria nº 204, 18 de outubro de 2018, para conclusão da Investigação Preliminar do processo nº 23533.000919/2018-18.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 16 de novembro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC

Portaria nº 024, 25 de outubro de 2018

A Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a necessidade atualizar a equipe da **Unidade de Produção Assistencial do Centro Obstétrico** da MEAC, dentro do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar,

RESOLVE,

Art. 1º Atualizar a equipe da **Unidade de Produção Assistencial do Centro Obstétrico**.

Art. 2º Designar para compor a referida equipe os membros:

Área de Atuação	Titular		Suplente	
	Nome	Cargo	Nome	Cargo
Centro Obstétrico	Luciene Gomes Martins Mesquita	Enfermeira	Raimundo Homero de Carvalho Neto	Médico
Obstetrícia	Isabelli Lins de Medeiros	Enfermeira	Lilian Magalhães Fachine Belchior	Médica
Neonatologia	Daniela Monteiro Ferreira	Médica	Cinthia Maria Gomes da Costa Escoto Esteche	Enfermeira
Atenção Psicossocial	Evelyne Nunes Ervedosa	Psicóloga	Cristiane Barroso Façanha Lima	Assistente Social
Núcleo Interno de Regulação	Clécia Reijane Lucas de Oliveira Boecker	Enfermeira	Zeus Peron Barbosa do Nascimento	Médico
Enfermagem	Helidiana do Nascimento Silva Lopes	Técnica de Enfermagem	Rafaele Fernandes Pinheiro	Técnica de Enfermagem
Ensino	Elaine Meireles Castro Maia	Enfermeira	Cinara Gomes Eufrásio	Médica
Divisão de Gestão do Cuidado	Clarisse Uchoa de Albuquerque	Médica	Mariana Luisa Veras Firmiano	Enfermeira

Art. 3º Manter, como coordenadora da equipe, a enfermeira Luciene Gomes Martins Mesquita e, como suplente, o médico Raimundo Homero de Carvalho Neto.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2018.

Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior
Gerência de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH

Portaria nº 025, 25 de outubro de 2018

A Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a necessidade atualizar a equipe da **Unidade de Produção Assistencial da Clínica de Internação (1º andar)** da MEAC, dentro do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar,

RESOLVE,

Art. 1º Atualizar a equipe da **Unidade de Produção Assistencial da Clínica de Internação (1º andar)**.

Art. 2º Designar para compor a referida equipe os membros:

Área de Atuação	Titular		Suplente	
	Nome	Cargo	Nome	Cargo
Clínica de Internação do 1º andar	George Chaves Nunes	Médico	Zilma Simas Macedo	Médica
Enfermagem Obstetrícia	Luana Duarte Wanderley Cavalcante	Enfermeira	Jaqueline Ribeiro Sampaio	Enfermeira
Enfermagem Neonatologia	Sara Nogueira Silveira	Enfermeira	Brena Luthe Viana do Nascimento	Enfermeira
Serviço Social	Analice Pereira Mota	Assistente Social	Clécia Maria Alves da Costa	Assistente Social
Psicologia/ Reabilitação	Maria de Fátima Vidal da Silva	Psicóloga	Waneska Alves Cunha de Andrade	Terapeuta Ocupacional

Reabilitação	Patrícia Pereira e Silva	Fonoaudióloga	Suzete Rodrigues Leonidas	Fisioterapeuta
Núcleo Interno de Regulação	Francisca Edla Santos Leite Gurgel	Enfermeira	Zeus Peron Barbosa do Nascimento	Médico
Enfermagem	Maria Estelivânia da Silva Bezerra	Técnica de Enfermagem	Renata Parente de Sousa	Técnica de Enfermagem
Nutrição	Joelma Maria Araújo de Oliveira	Nutricionista	Saulo Leite de Paula	Nutricionista
Ensino	Juliana Sampaio dos Santos	Enfermeira	Elaine Meireles Castro Maia	Enfermeira
Divisão de Gestão do Cuidado	Lívia de Paulo Pereira	Enfermeira	Elisângela Guerra de Souza	Enfermeira

Art. 3º Manter, como coordenador da equipe, o médico George Chaves Nunes e, como suplente, a médica Zilma Simas Macedo.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2018.

Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior
Gerência de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH

Portaria nº 026, 25 de outubro de 2018

A Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a necessidade atualizar a equipe da **Unidade de Produção Assistencial da Clínica de Internação (2º andar)** da MEAC, dentro do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar,

RESOLVE,

Art. 1º Atualizar a equipe da **Unidade de Produção Assistencial da Clínica de Internação (2º andar)**.

Art. 2º Designar para compor a referida equipe os membros:

Área de Atuação	Titular		Suplente	
	Nome	Cargo	Nome	Cargo
Clínica de Internação do 2º andar	Ivete Pinheiro de Lima	Enfermeira	Deisy Rejane Barbosa Bezerra	Enfermeira
Obstetrícia	Karla Virgínia Pontes de Souza	Enfermeira	Flamarion Farias Feijão	Médico
Neonatologia	Daniel Marinho Batista	Médico	Sanja Samia Rolim Ximenes	Enfermeira
Atenção Psicossocial	Sandra Lúcia Alves Siqueira	Assistente Social	Alexsandra Braga Farias de Oliveira	Psicóloga
Nutrição	Luana Cabral Holanda	Nutricionista	Roberta Ribeiro Coelho	Nutricionista
Enfermagem Obstetrícia	Carmelita do Nascimento Mateus	Técnica de Enfermagem	Solange André de Lima	Técnica de Enfermagem
Enfermagem Neonatologia	Nicácia Souza Oliveira	Enfermeira	Ana Luiza de Oliveira Souza	Técnica de Enfermagem
Núcleo Interno de Regulação	Francisca Edla Santos Leite Gurgel	Enfermeira	Eveline Araújo Maia	Médica
Divisão de Gestão do Cuidado	Laryssa Portela Ramos Magalhães Rego	Médica	Cláudia Rejane Pinheiro Maciel Vidal	Enfermeira

Art. 3º Manter, como coordenadora da equipe, a enfermeira Ivete Pinheiro de Lima e, como suplente, a enfermeira Deisy Rejane Barbosa Bezerra.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2018.

Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior
Gerência de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH

Portaria nº 027, 25 de outubro de 2018

A Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a necessidade atualizar a equipe da

Unidade de Produção de Apoio Administrativo do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde da MEAC, dentro do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar,

RESOLVE,

Art. 1º Atualizar a equipe da **Unidade de Produção de Apoio Administrativo do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde**.

Art. 2º Designar para compor a referida equipe os membros:

Área de Atuação	Titular		Suplente	
	Nome	Cargo	Nome	Cargo
Setor de Regulação e Avaliação em Saúde (SRAS)	Cristiane Ribeiro dos Santos Farias	Enfermeira	Andreia Paula de Oliveira Aguiar	Enfermeira
Núcleo Interno de Regulação (NIR) e Núcleo Interno de Regulação Ambulatorial (NIRA)	Clécia Reijane Lucas de Oliveira Boecker	Enfermeira	Dharlene Giffoni Soares	Enfermeira
Monitoramento, Avaliação e Auditoria em Saúde	Rachel Verônica Benício Correia Pereira	Assistente Administrativo	Gracyelle Alves Remígio Moreira	Enfermeira
Unidade de Processamento da Informação Assistencial	João Paulo Lima	Assistente Administrativo	Zandra Reis de Almeida Costa	Assistente Administrativo
Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME)	Ana Cecília Lopes Barbosa	Assistente Administrativo	Francisca Edla Santos Leite Gurgel	Enfermeira

Art. 3º Manter, como coordenadora da equipe, a enfermeira Cristiane Ribeiro dos Santos Farias e, como suplente, a enfermeira Andreia Paula de Oliveira Aguiar.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2018.

Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior
Gerência de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH

Portaria nº 028, 25 de outubro de 2018

A Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a necessidade atualizar a equipe da **Unidade de Produção Assistencial do Bloco Cirúrgico** da MEAC, dentro do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar,

RESOLVE,

Art. 1º Atualizar a equipe da **Unidade de Produção Assistencial do Bloco Cirúrgico**.

Art. 2º Designar para compor a referida equipe os membros:

Área de Atuação	Titular		Suplente	
	Nome	Cargo	Nome	Cargo
Bloco Cirúrgico	Maria da Piedade Albuquerque	Enfermeira	Gabrielle Gama Teixeira Lima Galvão	Enfermeira
Ginecologia	Adner Nobre de Oliveira	Médico	Laryssa Portela Ramos Magalhães Rego	Médica
Obstetrícia	Denise Vasconcelos de Moraes	Médica	Camilla Melo Ferreira	Médica
Neonatologia	Daniela Monteiro Ferreira	Médica	Faraday Sousa Neves	Médico
Anestesia	Antônia Maria de Carvalho	Médica	Vânia Gracielle da Costa e Silva	Médica
Farmácia	Aracélia Gurgel Rodrigues	Farmacêutica	Hannah Íório Dias	Farmacêutica
Sala de Recuperação	Maria Lucimeire Siebra Bezerra	Enfermeira	Niciane Bandeira Pessoa Marinho Capistrano	Enfermeira
Enfermagem	Osmarina Martins da Silva	Técnica de Enfermagem	Géssica Luiza da Silva Oliveira	Técnica de Enfermagem

Núcleo Interno de Regulação	Polyana Carina Viana da Silva	Enfermeira	Clécia Reijane Lucas de Oliveira Boecker	Enfermeira
Divisão de Gestão do Cuidado	Paula Daiane Silva de Sousa	Enfermeira	Luciana Maria de Oliveira Nascimento	Enfermeira

Art. 3º Manter, como coordenadora da equipe, a enfermeira Maria da Piedade Albuquerque e, como suplente, a enfermeira Gabrielle Gama Teixeira Lima Galvão.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2018.

Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior
Gerência de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH